UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Licitações
Divisão de Licitações
Seção de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

À Seção de Contratação, para providências.

À Superintendência-Geral de Gestão e à Coordenação-Geral de Licitações, para ciência e acompanhamento.

Prezados,

Trata o presente processo de **Aquisição de baterias estacionárias e serviço de troca para No-Break´s 80 Kva´s**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Documento 7078524).

As justificativas para a contratação constam nos Documentos de Formalização de Demandas (Documentos 7013333 e 7013312), posteriormente replicadas no Estudo Técnico Preliminar (Documento 7078517) e no Termo de Referência (Documento 7078524), assinado por autoridade superior da unidade requisitante.

Mediante a manifestação da Divisão de Licitações, na qual constam os elementos motivadores da pretendida dispensa de licitação e demais documentos que instruem este processo (Documento 7121238):

1. Ficam designados os agentes de contratação e pregoeiros da PR-6, identificados na Portaria nº 8.954, de 25 de agosto de 2026 (Documento 7121180), para atuarem como agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à pretendida contratação;

2. Manifesto concordância com o enquadramento da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

3. Autorizo a divulgação do Aviso de Contratação Direta e o prosseguimento da contratação, conforme requerido pelo art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021; como motivação deste ato, manifesto-me de acordo com os apontamentos da Divisão de Licitações na Folha de Elementos do Processo (Documento 7121238). Nesse sentido, determino que o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances deverá ser o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do Aviso de Contratação Direta, conforme o art. 6º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Fernando Otavio de Freitas Peregrino

Pró-Reitor de Gestão e Governança

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Otavio de Freitas Peregrino**, **Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 17/11/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **7132716** e o código CRC **7F7E6E2F**.

Referência: Processo nº 23079.247142/2026-78 SEI nº 7132716

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br